



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAI

ESTADO DO PARANÁ

RUA: MIGUEL VERENKA, SNº - CENTRO - ARIRANHA DO IVAI - PR

CNPJ-01.612.453/0001-31

Publicado: *Luana Gentis*

Edição n.º: *708*

Data: *07 / 04 / 2008*

LEI Nº 255/2008

SÚMULA: Institui evento no calendário Cultural do Município de Ariranha do Ivaí e dá outras providências

A Câmara de Vereadores do Município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Silvio Gabriel Petrassi, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei

ARTIGO 1º- Fica instituído no calendário Cultural do Município de Ariranha do Ivaí, o evento denominado "CAVALGADA ECOLÓGICA".

Parágrafo único: o evento de que trata este artigo, terá seu acontecimento no mês de abril de cada ano, e será Coordenado pelo Departamento Municipal de Cultura em parceria com entidades vinculadas a este fim.

ARTIGO 2º: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Roberto Miguel Guedert, no primeiro dia do mês de abril de 2008.

Silvio Gabriel Petrassi
Prefeito Municipal